



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Tiradentes, 650, Centro CEP 13360-097 Capivari/SP
CNPJ 67.165.936/0001-43 | Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578
e-mail: compras@capivariprev.sp.gov.br | Site: www.capivariprev.sp.gov.br

PORTARIA N.º 018/2025

Institui a Comissão Permanente de Contratação para conduzir atos das licitações e contratações do CAPIVARIPREV lastreados na Lei Federal n.º 14.133/2021, como especifica.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA, Presidente do CAPIVARIPREV – Instituto Municipal de Previdência do Município de Capivari, Estado de São Paulo, em pleno exercício de sua função e usando de suas atribuições legais capituladas nas Leis Municipais.

Artigo 1º. INSTITUI, a **COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO**, o Agente de Contratação, Membros e Equipe de Apoio a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n.º 14.133/2021, processadas junto ao CAPIVARIPREV.

Artigo 2º. A Comissão de Contratação, ora constituída, compõe-se pelos seguintes membros, lotados nesta Autarquia:

-ELISA ROGERI DA SILVA XAVIER, inscrita na matrícula sob n.º 20161001: Para atuar como Presidente da Comissão e Agente de Contratação;

-LUCIANA CRISTINA FORTE ARANHA, inscrita na matrícula sob n.º 26651: Para atuar como 1º Membro e Equipe de Apoio

-ANA PAULA MADEIRA DE JESUS, inscrita na matrícula sob n.º 192710069: Para atuar como 2º Membro e Equipe de Apoio

Parágrafo Único: Em licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação será nomeado “Pregoeiro”.

Artigo 3º. Integram o rol de atribuições da Comissão de Contratação a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório, executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

§1º A Comissão de Contratação poderá contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e do controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto no artigo 6º, inciso L, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

§2º A Comissão de Contratação poderá convocar servidores públicos, que possuam conhecimento técnico acerca do objetivo da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Capivari, 12 de maio de 2025.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA
PRESIDENTE DO CAPIVARIPREV